

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 2.660, DE 1996

Dispõe sobre o tempo de direção do motorista de caminhões e ônibus trafegando em rodovias

Autor: PODER EXECUTIVO

Relator: Deputada NAIR XAVIER LOBO

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01

Substitua-se, no parágrafo único do art. 1º do projeto, a expressão “24 horas” por “vinte e quatro horas”.

Sala da Comissão, em

de 2000.

Deputada NAIR XAVIER LOBO
Relatora